

GOVERNO DE



Lei 306/04,

Campinorte-GO., 30 de junho de 2004.

AUTORIZA doação de materiais para COOPERNORTE e dá outras providências.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINORTE, Aprovou e Eu PREFEITO MUNICIPAL, Sanciono a seguinte lei,

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal AUTORIZADO a efetuar DOAÇÕES, para COOPERNORTE – Cooperativa Regional do Norte, de parte de materiais existentes e aproveitáveis, da construção inacabada do Matadouro Municipal interditado, tais como:

-Toda a madeira e outros materiais existentes no curral, para aproveitamento na construção do Matadouro.

Art. 2º - Os materiais se destinam à construção do MATADOURO, no município, que será efetivada pela COOPERNORTE Cooperativa Regional de Campinorte, associação dos proprietários de casas de carne de nosso município e região.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE-GO., Aos trinta dias do mês de junho do ano dois mil e quatro. (30.06.2004).

Valdivino Borges da Silva
Prefeito